



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
PORTARIA Nº 573, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Ceará no dia 15 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município,

Considerando o teor da Portaria nº 222, de 5 de setembro de 2018, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, dispondo que não haverá expediente no dia 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria da República no Ceará, sediada no Município de Fortaleza, no dia 15 de agosto de 2019, dia dedicado à Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 07 ago. 2019. Caderno administrativo, p. 56.](#)